IMÓVEL: **ÁREA D-26 ("dê"-vinte e seis)**, resultante da subdivisão do terreno com área de 206.043,97 m², este oriundo da unificação de Áreas que constituíam remanescentes de áreas maiores, situada na Cidade Industrial de Curitiba - Área Norte, de forma irregular, medindo 57,80 metros de frente para a Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader; pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, mede 74,46 metros formados por dois segmentos, o primeiro com 23,30 metros, representando o comprimento da corda da curva circular que confronta com a esquina da Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader e o segundo com 51,16 metros, em linha reta, confronta com a Área D-29, desta mesma subdivisão, e com a Av. Juscelino K. de Oliveira; pelo lado esquerdo mede 65,83 metros e confronta com o limite da Faixa de Segurança da Copel e na linha de fundos, onde mede 61,78 metros, confronta com a Área D-27, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 4.544,05 metros quadrados**. Indicação Fiscal: Setor 89, Quadra 167, Lote 004.000.

PROPRIETÁRIOS: CIC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA, sociedade de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, com sede à Rua da Glória, 362, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93; TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Iguaçú, 3.900, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.620.631/0001-38; MAGNUS JANIO CURI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. nº 1.544.604-8-PR e do CIC nº 401.413.579-91, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, 4.911, ap. 1601, nesta Capital; EMPÓRIO STOCK CENTER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cel. Moreira Cesar, 323 - Icaraí, em Niterói-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.815.466/0001-70; CETEM CENTRO TÉCNICO DE EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Aço, 150 - Cidade Industrial, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.482.123/0001-69; PEDRO MARTINS e sua mulher SÍLVIA ELENA DE SOUZA MARTINS, brasileiros, casados, em 28/01/1973, sob o regime de comunhão universal de bens, empresários, portadores, ele da C.I. nº 733.267-0-PR e do CIC nº 042.224.239-04, ela da C.I. nº 887.744-PR e do CIC nº 504.713.099-15, residentes e domiciliados à Rua Prof. Dario Veloso, 1.312, nesta Capital; CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, 7.725, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.046.744/0001-05; TOTAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emilio Romani, 1.150, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.373.145/0001-77; COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA SUDOESTE - SUDCOP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bahia, 159 - Bairro Frimesa, em Medianeira-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.595.395/0001-47; RIOCAR - VEÍCULOS REBOCÁVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, 7.161, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.337.493/0001-59 e NKR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Indústrias, 2595 - Bairro Industrial, em Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.906.577/0001-57.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições nºs 10.259 e 10.433, do Livro 3-H e 12.530, do Livro 3-J e Registros 1 (um) da Matrícula nº 49.574, 2

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 114.141

CONTINUAÇÃO

(dois) das Matrículas nºs 52.679 e 52.680, 4 e 6 (quatro e seis) da Matrícula nº 53.559, 20 (vinte) da Matrícula nº 53.560, 3 (três) da Matrícula nº 53.562, 1 (um) da Matrícula nº 56.808, 12 (doze) da Matrícula nº 57.870, 4 (quatro) da Matrícula nº 53.558, 1 (um) da Matrícula nº 56.809, 1 (um) das Matrículas nºs 49.575 e 50.582, 10 (dez) da Matrícula nº 52.542, 20 (vinte) da Matrícula nº 53.561, 1 (um) da Matrícula nº 61.487 e 5 (cinco) da Matrícula nº 65.549, todas deste Ofício.

RESSALVA: As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o ítem 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. Apresentada ART do CREA-PR nº 1700542410006, quitada. (Protocolo nº 280.537, de 16/02/2005. Custas: 30 VRC = R$-3,15). Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2005. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-1/114.141 - Consoante o que consta do registro 1 (um) da Matrícula nº 61.487, deste Ofício, relativo à aquisição de parte ideal correspondente a 3.701,95 m², foram impostas no título aquisitivo que deu origem àqueles registros, as seguintes "Condições" em favor da vendedora CIC - Cidade Industrial de Curitiba S.A., a que se obrigou a então adquirente: O imóvel destina-se à implantação de Posto de Serviço, com uma área mínima construída e coberta; de acordo com as normas de implantação da CIC, de 500,00 m². A obra deverá estar concluída e o respectivo "habite-se" exibido à CIC, até o dia 15 de outubro de 1988. A escritura poderá ser rescindida pela CIC e desfeita a transação, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, caso a compradora não apresente à CIC o "habite-se" e não implante o projeto no prazo fixado, quando o preço pago, excluídas as despesas de implantação, será restituído, sem juros ou correção de qualquer espécie, mesmo que venha esta a ser determinada pelo Governo Federal. A compradora obriga-se a: construir cerca em todo o perímetro do imóvel vendido, dentro do prazo previsto, obedecendo a demarcação que faz parte integrante da escritura; respeitar integralmente as posturas e as normas estabelecidas ou que venham a ser determinadas pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambinete - SUREHMA, CIC - Cidade Industrial de Curitiba S.A. e outras entidades para a área. A CIC poderá fiscalizar as obras, em qualquer fase de sua construção. Fica assegurado à vendedora (CIC), pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data da escritura, o direito de exercer a Retrovenda (Recompra) do imóvel, mediante restituição do preço pago, sem juros ou correção de qualquer espécie, mesmo que venha esta a ser determinada pelo Governo Federal, excluídas as despesas de implantação e de aquisição. Fica assegurado à vendedora (CIC), o direito de preferência de compra do todo ou de parte do imóvel que futuramente vier a ser alienado ou vendido pela compradora, o qual será exercido mediante o pagamento do preço de Cz$-787.776,07 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis cruzados e sete centavos), excluídas as despesas de implantação e de aquisição, reajustado de acordo com a variação oficial do índice das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, compreendida entre a data em que os valores foram recolhidos à CIC e a data que for exercida a preferência de compra. Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2005. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

am

AV-2/114.141 - Consoante o que consta do registro 3 (três) da Matrícula nº 61.487, deste Ofício, uma parte ideal correspondente a 3.701,95 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, foi **LOCADA**, pela condômina Confecções Contorno Sul Ltda., em favor da **SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praia do Botofago, 370, no Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.453.598/0058-69, pelo prazo de 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, a partir de 01 de novembro de 1989 e a terminar em 12 de outubro de 2003, considerando-se prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, inclusive no que respeita ao aluguel, bastando, para tanto, que qualquer das partes assim se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 8 (oito) meses do término do então atual prazo ou de cada prorrogação. Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2005. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-3/114.141 - Consoante o que consta do registro 6 (seis) da Matrícula nº 61.487, deste Ofício, uma parte ideal correspondente a 3.701,95 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da condômina Confecções Contorno Sul Ltda. encontra-se hipotecada, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, em favor do **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.**, para garantia da dívida no valor de R$-2.000.000,00 (dois milhões de reais), decorrente da Cédula de Crédito Comercial nº BNDES/AUTOMÁTICO 1286-6, Código do IBGE G-51.128, emitida nesta Capital, em 17 de junho de 1996, pela OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Alencar Guimarães, 300, sala 06 - Santa Quitéria, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.842.327/0001-44, com vencimento para 15 de julho de 2001. Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2005. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-4/114.141 - Consoante o que consta do registro 7 (sete) da Matrícula nº 61.487, deste Ofício, foi efetuado o registro da **PENHORA** da parte ideal correspondente a 3.701,95 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da condômina Confecções Contorno Sul Ltda., em cumprimento do Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 23 de julho de 1997, extraído dos Autos sob nº 27.254, de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. contra OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e outros, para garantia da dívida reclamada na referida ação. Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2005. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R-5/114.141 - Prot. 280.540, de 16/02/2005 - Consoante Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 21/38, do Livro 397-N, no Décimo Primeiro (11º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 12 de novembro de 2004, o imóvel objeto da presente matrícula,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

inclusive, a edificação nele existente, **ficou pertencendo exclusivamente** às condôminas **CIC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA**, sociedade de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, com sede à Rua da Glória, 362, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 e **CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, 7.725, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.046.744/0001-05, na **proporção de uma parte ideal correspondente a 842,190 metros quadrados do imóvel para a condômina** CIC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA **e de uma parte ideal correspondente a 3.701,95 metros quadrados do imóvel para a condômina** CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA., ficando ambas em comum. Condições: **I** - Foram mantidas as "condições" impostas no título aquisitivo da condômina Confecções Contorno Sul Ltda. e mencionadas na averbação 1 (um), com as seguintes alterações: a área destina-se para a implantação de Posto de Serviço, com uma área mínima construída e coberta, de acordo com as normas de implantação da CIC, de 1.141,35 m². A obra deverá estar concluída e o respectivo "habite-se" exibido à CIC, até o dia 30 de setembro de 2005. A proprietária obriga-se: a) a respeitar integralmente as posturas e normas estabelecidas ou que venham a ser determinadas pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, CIC e outras entidades para a área; b) a CIC poderá fiscalizar as obras, em qualquer fase de sua construção; c) fica assegurado à CIC, o direito de preferência de compra do todo ou de parte da área que futuramente vier a ser alienado ou vendido pela proprietária, o qual será exercido mediante o pagamento do preço ajustado para a venda, excluídas despesas de implantação e aquisição, neste caso reajustado por índice oficial de correção, compreendida entre a data em que os valores foram recolhidos à CIC e a data que for exercida a preferência de compra. **II** - Subsistem em todos os seus termos a **Locação, a Hipoteca Cedular de 1º Grau e a Penhora**, mencionadas nas averbações 2, 3 e 4 (dois, três e quatro). Comparece como interveniente anuente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cel. Dulcídio, 800, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.483.817/0001-20. (ITBI não incidente. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 5, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 630 VRC = R$-66,15). Dou fé. Curitiba, 15 de março de 2005. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-6/114.141 - Prot. 337.627, de 04/06/2008 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 13 de dezembro de 2005, extraído dos Autos sob nº 68.299/2005, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra AUTO POSTO CONTORNO SUL LTDA. e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 03 de junho de 2008, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** da **PARTE IDEAL correspondente a 3.701,95 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA., para garantia do pagamento do débito exeqüendo no valor de R$-1.769,46 (um mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

seis centavos), em 13/12/2005. (FUNREJUS R$-3,53. Custas: 378 VRC = R$-39,69). Dou fé. Curitiba, 06 de junho de 2008. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-7/114.141 - Prot. 430.620, de 01/06/2012 - Consoante Ofício sob nº 1.780/2012/MM, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 14 de maio de 2012, extraído dos Autos sob nº 71.180/07, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra AUTO POSTO CONTORNO SUL LTDA e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado em 30 de novembro de 2007, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** da **PARTE IDEAL correspondente a 3.701,95 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA, para assegurar a execução do débito exeqüendo. (FUNREJUS no valor de R$817,80 sobre a Avaliação de R$453.400,00. Custas: 189,01 VRC = R$26,65). Dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-8/114.141 - Prot. 482.953, de 01/07/2014 - Consoante Ofício nº 46/2014 do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 27 de junho de 2014, nos Autos sob nº 0020104-34.2010.8.16.0185 (20104/2010), de Execução Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra AUTO POSTO CONTORNO SUL LTDA, e faz prova o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado em 30 de junho de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA da parte ideal correspondente a 3.701,95 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de CONFECCÇÕES CONTORNO SUL LTDA, para garantia do pagamento do débito exeqüendo, no valor de R$12.228,16 (doze mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), atualizado até 27/06/2014, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$1.821,20, calculados sobre a avaliação do imóvel de R$3.700.000,00, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Custas: 580,50 VRC = R$ 91,13). Dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-9/114.141 - Prot. 521.386, de 03/12/2015 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201512.0219.00094320-IA-120**, de 03/12/2015, às 09:09:32h, vinculada ao **processo nº 20538201200809004**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a OITAVA (8ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

requeridos, CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA. (COMBUSTEC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.046.744/0001-05; e MARILENA RIBAS GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob nº 036.756.909-46, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os imóveis de propriedade da requerida, **CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2015. (a)_____ OFICIAL DO REGISTRO.

BE. DG

AV-10/114.141 - Prot. 526.729, de 24/02/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201602.2315.00112242-IA-370,** de 23/02/2016, às 15:56:32h, vinculada ao **processo nº 00972201300209000**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a Segunda (2ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e requeridos, SHANGHAI VEÍCULOS LTDA (SHANGHAI VEÍCULOS), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.510.323/0001-89; MARILENA RIBAS GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob nº 036.756.909-46 e CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA (COMBUSTEC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.046.744/0001-05, sob Código HASH: 9fb5.6de9.1325.fd0b.1209.be16.c036.a9f0.2d9d.c5d2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 3.701,95 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida **CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 08 de março de 2016. (a)_____ OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-11/114.141 - Prot. 526.899, de 26/02/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201602.2515.00112994-IA-970,** de 25/02/2016, às 15:37:05h, vinculada ao **processo nº 00015140220135090084**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e requeridos, MARILENA RIBAS GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob nº 036.756.909-46; SHANGHAI VEÍCULOS LTDA (SHANGHAI VEÍCULOS), inscrita no CNPJ/MF sob nº

SEGUE

CONTINUAÇÃO

10.510.323/0001-89 e CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA (COMBUSTEC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.046.744/0001-05 , sob Código HASH: 31c/7ebe.9c24.bbc1.8683.43b5.31c1.f7d3.beb0.9977.3ce6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 3.701,95 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida **CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J).. Dou fé. Curitiba, 08 de março de 2016. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-12/114.141 - Prot. 534.328, de 08/06/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201606.0716.00145968-IA-130**, de 07/06/2016, às 16:36:55h, vinculada ao **processo nº 00018979201251200005**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VARA DO TRABALHO DE NAVEGANTES-SC DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 12ª REGIÃO, e requeridos, VIVIANE RIBAS GONÇALVES PASINI (CPF: 756.293.809-15); MARILENA RIBAS GONÇALVES (CPF: 036.756.909-46); RODRIGO RIBAS GONÇALVES (CPF: 755.462.569-15); R & amp; G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME (R & G ADMINISTRADORA) (CNPJ: 06.242.121/0001-26); CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA (COMBUSTEC) (CNPJ: 79.046.744/0001-05) e SHANGHAI VEICULOS LTDA (SHANGHAI VEICULOS) (CNPJ: 10.510.323/0001-89), sob Código HASH: 652a.77d7.70b9.9d94.37c7.54ce.8b0d.baaf.e266.8502, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 3.701,95 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida **CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 15 de junho de 2016. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-13/114.141 - Prot. 542.987, de 20/10/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201610.1910.00201660-IA-440**, de 19/10/2016, às 10:06:11h, vinculada ao **processo nº 07953200865109007**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SÉTIMA (17ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, GUILHERME RIBAS GONÇALVES & AMP. CIA LTDA (POSTO CONTORNO SUL), CNPJ/MF nº 00.149.271/0001-03; SHANGHAI VEÍCULOS LTDA (SHANGHAI VEICULOS), CNPJ/MF nº 10.510.323/0001-89; VIVIANE RIBAS GONÇALVES PASINI, CPF/MF nº 756.293.809-15; CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA (COMBUSTEC), CNPJ/MF nº 79.046.744/0001-05; e, GUILHERME RIBAS GONÇALVES, CPF/MF nº 852.720.869-53, sob Código HASH: f7f9.027e.16cd.24c0.99a4.0540.1da5.f845.1660.9f11, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 3.701,95 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$114,66). Dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2016. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-14/114.141 - Prot. 545.213, de 18/11/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201611.1708.00211960-IA-450**, de 17/11/2016, às 08:46:13h, vinculada ao **processo nº 00020660920125120022**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DO TRABALHO DE ITAJAÍ - SC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, e requeridos, MARILENA RIBAS GONÇALVES (CPF: 036.756.909-46); CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA (COMBUSTEC) - (CNPJ: 79.046.744/0001-05); SHANGHAI VEÍCULOS LTDA (SHANGHAI VEÍCULOS) - (CNPJ: 10.510.323/0003-40); SHANGHAI VEÍCULOS LTDA (SHANGHAI VEÍCULOS) - (CNPJ: 10.510.323/0001-89) e SHANGHAI VEÍCULOS LTDA (SHANGHAI VEÍCULOS) - (CNPJ: 10.510.323/0002-60), sob Código HASH: 2bfa.1214.8173.5b6b.735e.0d16.8254.f29f.29d4.e676, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 3.701,95 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$114,66). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2016. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB. CFJV

AV-15/114.141 - Prot. 565.431, de 29/09/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201709.2817.00371799-IA-130**, de 28/09/2017, às 17:17:16h, vinculada ao **processo nº 00100272820135120034**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS-SC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, e requeridos, MARILENA RIBAS GONÇALVES (CPF: 036.756.909-46); VIVIANE RIBAS GONÇALVES PASINI (CPF: 756.293.809-15); SHANGHAI VEÍCULOS LTDA (SHANGHAI VEÍCULOS) - (CNPJ: 10.510.323/0001-89) e CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA (COMBUSTEC) - (CNPJ: 79.046.744/0001-05), sob Código HASH: 6ea2.c8fa.2f93.4b3d.5704.3f98.49c5.a76d.2457.07cd, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 3.701,95 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$28,67, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$114,66). Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2017. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB. LH

AV-16/114.141 - Prot. 568.262, de 08/11/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201711.0713.00397044-IA-050**, de 07/11/2017, às 13:22:49h, vinculada ao **processo nº 00015140220135090084**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA. (COMBUSTEC) (CNPJ/MF nº 79.046.744/0001-05); SHANGHAI VEICULOS LTDA (SHANGHAI VEICULOS) (CNPJ/MF nº 10.510.323/0001-89) e MARILENA RIBAS GONÇALVES (CPF/MF nº 036.756.909-46), sob Código HASH: 496d.ee14.c383.70d1.fb1a.bc41.a3f7.eb43.efb7.c415, cuja ordem se

SEGUE

CONTINUAÇÃO

encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 3.701,95 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$28,67, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$114,66). Dou fé. Curitiba, 13 de novembro de 2017. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

BE. LU

R-17/114.141 - Prot. 577.564, de 03/04/2018 - Consoante Ofício n° 0.175.396/2018, do Juízo do Trabalho da Décima Sétima (17ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, expedido em 22 de março de 2018, nos Autos (Referência): 07953-2008-651-09-00-7 (RTOrd - Ajuizada em 24/03/2008) 795300-80.2008.5.09.0651, onde figuram como autora, SILMARA DE FÁTIMA DOS SANTOS (C.I. n° 8.745.914-4 e CPF/MF n° 055.509.829-00) e, como réus, GUILHERME RIBAS GONÇALVES & CIA LTDA. (POSTO CONTORNO SUL) (CNPJ/MF n° 00.149.271/0001-03); GUILHERME RIBAS GONÇALVES (CPF/MF n° 852.720.869-53); VIVIANE RIBAS GONÇALVES PASINI (CPF/MF n° 756.293.809-15); CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA. (CNPJ/MF n° 79.046.744/0001-05) e SHANGHAI VEÍCULOS LTDA. (CNPJ/MF n° 10.510.323/0001-89), encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509201811731358, datado de 02/04/2018, às 13:27:17horas, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 3.701,95 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **CONFECÇÕES CONTORNO SUL LTDA.**, para garantia do pagamento da quantia de R$52.946,09 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos), atualizada até 31/03/2018, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$105,89 (cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$249,66). Dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2018. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

BE. CFD

SEGUE